

**Primeiro aditivo ao edital 004/2025- Resultado da seleção/renovação de Projetos de Extensão Não curricularizados de Fluxo Contínuo**

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (PROPEPE), Pró-Reitoria de Ensino Superior (PROES) e a Pró-Reitoria de Educação a Distância (PROED) da Universidade de Uberaba, por meio da Coordenação de Extensão e, nos termos do **Edital Nº 004/2025 PROPEPE/PROES/PROED - Proposta e Renovação de Projetos de Extensão não curricularizados e Programas de Extensão - Fluxo Contínuo**, torna público o resultado da aprovação *Ad Referendum* do Conselho Universitário da Universidade de Uberaba, realizada no dia 04/03/2026 (Resolução Nº 0027/26).

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

1. Estão listados na Tabela 1 os projetos aprovados pela Câmara de Extensão com vigência em 2026.1 a 2027.2

**TABELA 1 –Renovação dos Projetos Não Curricularizados (em andamento) - FLUXO CONTÍNUO**

| Nº PROJETO | VÍNCULO DO PROJETO | PROJETO                                | COORDENADOR(A)                  |
|------------|--------------------|----------------------------------------|---------------------------------|
| 12.2019    | Direito            | Aprender Direito no Ensino Médio -ADEM | Jussara Melo Pedrosa            |
| 01.2021    | Medicina           | Eu Posso - protagoniza APAE            | Patrícia Ibler Bernado Ceron    |
| 02.2021    | Recursos Humanos   | Empresa Meet Jr.                       | Daniela Naves Sabino de Freitas |
| 22.2018    | Odontologia        | Atenção Integral às doenças bucais     | João Paulo Silva Servato        |
| 19.2018    | Medicina           | Humanização - Circo da Saúde           | Joaquim Pereira Paes            |

2. Estão listados na Tabela 2 os projetos aprovados pela Câmara de Extensão com vigência em 2026.1 a 2027.2.

**TABELA 2 – Novos projetos/Resultados- FLUXO CONTÍNUO**

| Nº PROJETO | VÍNCULO DO PROJETO | PROJETO                                                                               | COORDENADOR(A)        |
|------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 05.2026    | Direito            | Direito em Movimento: Simulação de Audiências Trabalhistas e Formação Cidadã          | Jussara Melo Pedrosa  |
| 04.2026    | Direito            | Cidadania Imobiliária                                                                 | Roberto Lins Marques  |
| 03.2026    | Administração      | Gestão Financeira na Prática: Aplicação em Micro e Pequenas Empresas Urbanas e Rurais | Eduardo Silva Gouvêa  |
| 01.2026    | Nutrição           | Melhoria da Qualidade Sanitária dos Alimentos da Rede Municipal de Ensino de Uberaba  | Geraldo Thedei Júnior |
| 02.2026    | Direito            | Vozes da Rua                                                                          | Lucas Nabut           |



3. Os coordenadores/orientadores dos projetos listados acima devem reunir-se com os seus alunos extensionistas para organização dos objetivos individuais de cada um, determinando a carga horária de dedicação dos mesmos, respeitando a carga horária discriminada no projeto. Esta carga horária será a mesma que irá constar na certificação do aluno.

#### 4. Dos Requisitos do Aluno

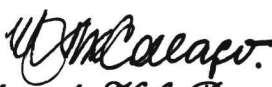
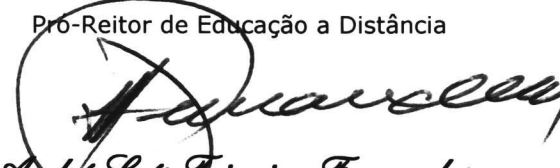
Para participar do programa, o aluno deverá atender aos seguintes critérios:

1. **Matrícula:** Estar regularmente matriculado em curso de graduação, pós-graduação *lato sensu* ou *stricto sensu* na Uniube;
2. **Dedicação:** Comprometer-se com as atividades programadas do projeto, em estrita conformidade com as orientações da coordenação;
3. **Plano de Atividades:** Cumprir integralmente o plano de atividades estabelecido no projeto de extensão;
4. **Desempenho Acadêmico:** Apresentar bom desempenho acadêmico, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
5. **Acumulação de Projetos:** É permitida a participação em mais de um projeto de extensão voluntária simultaneamente, desde que sejam atendidos todos os requisitos supracitados.

#### 5. Da Certificação

1. Após a realização das ações extensionistas e o cumprimento de todos os compromissos previstos, serão concedidos certificados aos participantes das atividades de extensão, de acordo com os critérios estabelecidos nas propostas e nos relatórios/listas de frequência das atividades. Caberá ao coordenador do projeto encaminhar à PROPEPE todos os dados necessários à certificação, incluindo frequência docente e discente e demais informações pertinentes.
2. O aluno terá direito à certificação após a conclusão de, no mínimo, 40 (quarenta) horas semestrais de atividades e mediante a apresentação dos resultados no Seminário de Extensão (SEMEX), sendo essa apresentação obrigatória.

Uberaba, 13 de março de 2026.

  
*Jussara Melo Pedrosa*  
Coordenadora da Extensão  
*Maria Heliodora do Vale Romeiro Collaço*  
Pró-Reitora de Ensino Superior  
*Fernando César Marra Silva*  
Pró-Reitor de Educação a Distância  
*André Luís Teixeira Fernandes*  
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão